



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 217, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 100,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 151.98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Suplementar na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

13 - Saúde e Saneamento

13.76 - Saneamento

13.76.447 - Abastecimento d Água

13.76.447.2.015 - POÇOS ARTESIANOS E REDES DE ÁGUA

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$100,00

TOTAL R\$ 100,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior, valer-se á o Executivo Municipal da redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

10 - Habitação e Urbanismo

10.60 - Serviços de Utilidade Pública

10.60.328 - Parques e Jardins

10.60.328.2.014 - CONS. E CONSER. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100,00

TOTAL R\$ 100,00

Art 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Dezembro de 1999.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 - Centro Administrativo - Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br